

RESOLUÇÃO CRC/SE N° 568/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANALÍTICO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2010 e a Lei nº. 4.320/64.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Suplementação ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2021, no valor de **R\$ 101.270,00 (cento e um mil duzentos e setenta reais)** nas seguintes dotações:

6.3.1	Despesas Correntes	
6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	60.210,00
6.3.1.3.02.03.003	Diárias - Colaboradores	9.720,00
6.3.1.3.02.04.003	Passagens – Colaboradores	31.340,00
TOTAL		101.270,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos do Superávit Financeiro dos cursos e pela Anulação Parcial de Dotação, conforme especificado abaixo:

6.3.1	Despesas Correntes	16.300,00
6.3.1.3.02.01.007	Serviços de Copa e Cozinha	2.000,00
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	4.800,00
6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	4.700,00
6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	4.800,00
6.2.3	Previsão Adicional	84.970,00
6.3.2.1.03.01.007	Superávit Financeiro	84.970,00
TOTAL		101.270,00

Art. 3º - Esta Resolução terá vigência a partir desta data.

Aracaju, 27 de outubro de 2021.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe